



LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

KM 30 da Rodovia Castelo Branco – Barueri - SP

Av Gupê, 10.767 - Galpão 20 - Bloco IV - Jardim Belval - CEP 06422-120

Tel : (0xx11) 4789-5878 - Fax: (0xx11) 4789-3307

E-mail: qualidade@lamedid.com.br – SAC: 0800 665 8007 www.lamedid.com.br

Barueri,

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL
ESFIGMOMANOMETROS SOLIDOR**

IPEM / INMETRO : ESCLARECIMENTOS

O INMETRO regulamenta verificações e inspeções de esfigmomanômetros mecânicos através de Normas internas onde estabelece os procedimentos que devem ser adotados para realizá-las.

O IPEM operacionaliza esses procedimentos nas dependências da Lamedid, em conformidade com as Normas do INMETRO.

A Norma NIE-DIMEL-006 Versão 01, no ítem 12.2, “ Da Aprovação”, parte 12, “Critérios Gerais”, diz, no subitem b: “No caso de verificação inicial, emitir também o Certificado de Verificação para cada instrumento”.

A Norma NIE-DIMEL-006, agora na Versão 2 , mais atual, não faz menção à obrigatoriedade da emissão do certificado de verificação inicial, permanecendo apenas o selo oficial do INMETRO, que identifica essa verificação.

Nota-se que na versão atual da Norma citada acima, que a parte 12 “Critérios Gerais” foi transformado em “Critérios de Aprovação/Reprovação dos instrumentos. No ítem 12.2, “Aprovação”, subitem b diz: “Afixar Marca de Verificação em cada instrumento aprovado: o selo do INMETRO.

Baseados nessas alterações, fiscais do IPEM passaram a sinalizar somente com o Selo do INMETRO os esfigmomanômetros Solidor aprovados na Verificação Inicial.

As Normas aqui citadas encontram –se disponíveis no “site” do INMETRO, mediante busca pelo termo NIE-DIMEL.

Luciana J.Lanzillo

Resp. Técnico
CRF-SP 41067